



*Terra de amor  
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.580, de 21 de junho de 2024.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$474.590,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	474.590,06
---------------------	------------

Excesso

02	07	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
167	13.391.1301.4499.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CUL 118.647,51
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DES	F.R.:	1 05 82	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
	110 000		GERAL
168	13.391.1301.4499.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CUL 217.500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.:	1 05 82		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
	110 000		GERAL
169	13.391.1301.4499.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CUL 23.729,50
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:	1 05 82		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
	110 000		GERAL
1031	13.391.1301.1989.0000		CONSTRUÇÃO DA NOVA CASA DOS SANFONEIROS DE SAL 114.713,05



*Terra de amor  
e trabalho.*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 1 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS

110 000 GERAL

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	474.590,06
----------	------------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de junho de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal